

- 21. Verônica Rodrigues Sales
- 22. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos
- 23. Izaura Veleso da Silva Neta
- 24. Bruna Diniz de Oliveira
- 25. Rosângela da Silva Santana

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de março de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 759/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº19.21.0129.0007818/2023-77,

R E S O L V E

DESIGNAR servidor para atuação em Plantão Ministerial na forma especificada na tabela abaixo:

ESCALA DE SERVIDORES PLANTÃO MINISTERIAL DE MARÇO/2023

(Audiência de Custódia)

SEDE: FLORIANO-PI

DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	SERVIDOR
12	Promotoria de Justiça de Jerumenha-PI	Alinne Ferreira de Sousa Ribeiro*

***Substituição de Servidor**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina/PI, 07 de março de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 760/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/93 e, considerando o disposto no procedimento de gestão administrativa nº 19.21.0017.0007708/2023-71,

R E S O L V E

ADIAR, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, 30 (trinta) dias de férias do Promotor de Justiça **JOÃO PAULO SANTIAGO SALES**, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Floriano e Auxiliar da Corregedoria-Geral, referentes ao 1º período do exercício de 2023, previstas para o período de 03 de abril de 02 de maio de 2023, conforme a escala publicada no DOEMP/PI nº 1231, de 07/12/2022, ficando os 30 (trinta) dias para usufruto em data oportuna.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de março de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 761/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/93 e, considerando o disposto no procedimento de gestão administrativa nº 19.21.0213.0007645/2023-93,

R E S O L V E

CONCEDER, de 22 a 30 de maio de 2023, 09 (nove) dias remanescentes de férias ao Promotor de Justiça **JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA**, titular da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, referentes ao 1º período do exercício de 2019, anteriormente interrompidas conforme a Portaria PGJ/PI nº 88/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 764/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e no art. 10, inciso V, da Lei nº 8.625/1993;

CONSIDERANDO o despacho contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0419.0007920/2023-54,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 15 (quinze) cargos de Analista Ministerial e 15 (quinze) cargos de Técnico Ministerial do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme discriminado no Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos no Anexo desta Portaria deverá ocorrer a critério da Administração, após a homologação do resultado do concurso, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira das novas despesas com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será da Comissão do 4º Concurso Público para provimento de cargos do Ministério Público do Estado do Piauí, a quem caberá baixar as normas necessárias, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de março de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 765/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, incisos V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o despacho contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0419.0007920/2023-54,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros e servidores para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão Organizadora do 4º Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público do Estado do Piauí:

ZÉLIA SARAIVA LIMA	Procuradora de Justiça - presidente da Comissão
--------------------	---

EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS PARENTE	Promotora de Justiça
DENISE COSTA AGUIAR	Promotora de Justiça
CARLOS EDUARDO GOMES MONTEIRO SILVA	Analista Ministerial - Área Processual
MÁRCIO MARTINS MOURA FILHO	Analista Ministerial - Área Processual
CLERISTON DE CASTRO RAMOS	Analista Ministerial - Área Orçamento
MARCOS MACIEL MARTINS BRITO	Analista Ministerial - Área Tecnologia da Informação
FRANCISCO CARLOS DA SILVA JÚNIOR	Técnico Ministerial - Área Administrativa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de março de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

CARGOS	QUANTIDADE
Analista Ministerial	15
Técnico Ministerial	15
Total	30

2. SUBPROCURADORIA DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL

2.1. PORTARIAS SPROCINST

PORTARIA Nº 53/2023- SPROCINST

OSUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ato PGJ nº 1079/2021, que dispõe sobre a delegação da atuação do Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, define as atribuições das Subprocuradorias de Justiça e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias protocolizado no Processo SEI sob o nº 19.21.0262.0006968/2023-80.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento na Resolução CSMP nº 02/2020, alterada pela Resolução CSMP nº 01/2022, o respectivo pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias, perfazendo o valor de R\$ 2.259,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais), em favor do Promotor de Justiça ADRIANO FONTENELE SANTOS, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina-PI, por deslocamento de Esperantina-PI para Piri-piri-PI, no período de 27 a 31/03/2023, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Piri-piri - PI, conforme designado na Portaria PGJ nº 1278/2022 (Sei nº 0423463).

Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento da Resolução nº 02/2020, DETERMINO a notificação do(a) beneficiário(a) da diária, referido no art. 1º desta Portaria, para apresentar, até o 10 (décimo) dia após seu regresso, Relatório Circunstanciado de Viagem e demais documentos comprobatórios do deslocamento, conforme dispõe o art. 11 da mencionada Resolução, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina - PI, 07 de março de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

3. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

3.1. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS

PA SIMP N. 000036-088/2022**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

O presente procedimento tem por objeto acompanhar e fiscalizar como está sendo concretizado o acesso ao serviço de educação ofertado por meio do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos - PROAJA, criado pela Lei Estadual n. 7.497/2021, no Município de Paquetá - PI.

Através do Ofício Circular n. 06/2022/CACOP, o Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público (CACOP) encaminhou à 1ª Promotoria de Justiça de Picos, Promotoria com atribuições nas áreas do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa de Picos, modelos de portaria, ofícios, termo de vistoria, planilhas elaboradas pelo Tribunal de Contas do Estado, visando a acompanhar o PROAJA (Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, criado pela Lei 7.497/2021), o qual prevê pagamento de bolsas de estudos aos beneficiados no valor individual de R\$ 400,00, e para que o CACOP possa promover o intercâmbio com outros órgãos de controle e, via de consequência, adotar medidas preventivas ao aperfeiçoamento do programa, evitando desvios ou gastos ineficientes, como informado em tal expediente.

Pela decisão da Subprocuradoria de Justiça Administrativa, que solucionou conflito de atribuição, foi declarada a atribuição tanto da 3ª Promotoria de Justiça (especializada na matéria educação) quanto da 1ª Promotoria (patrimônio público e probidade administrativa) para atuarem cada qual sob sua atribuição no feito, razão do encaminhamento destes autos a esta unidade ministerial com atuação na matéria educação, com extração de cópias para a Promotoria à qual este procedimento foi inicialmente distribuído.

No que se refere ao mencionado PROAJA (Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, criado pela Lei 7.497/2021), oportuno registrar que se observou ter o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL no Estado do Piauí ajuizado TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE em face do

ESTADO DO PIAUÍ - processo n. 1008823-37.2022.4.01.4000 - na qual asseriu que "O requerimento ora apresentado tem por pretensão obter provimento jurisdicional que determine ao Estado do Piauí a suspensão da execução financeira do Programa Alfabetização de Jovens e Adultos (PRO AJA), vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, enquanto não sanadas impropriedades que infringem de maneira sensível a sua legislação de regência, em especial a Lei Estadual nº 7.497/2021 e o Decreto Estadual nº 19.654/2021 (posteriormente alterado pelo Decreto Estadual nº 20.200/2021), tendo em vista o risco efetivo de dispêndio integral de vultosas quantias - estimadas em aproximadamente R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de